

I – 1.239 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professor de Ensino Fundamental, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 309 dias, no período de 17 de fevereiro de 1998 a 22 de dezembro de 1998;
- b) 319 dias, no período de 8 de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- c) 306 dias, no período de 21 de fevereiro de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
- d) 305 dias, no período de 1ª de março de 2001 a 30 de dezembro de 2001.

II – 242 dias, prestados à Creche Bezerra de Menezes, como Professor, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 213 dias, contidos no período de 1ª de junho de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- b) 29 dias, no período de 1ª de junho de 2003 a 29 de junho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.151, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOVENINA MESQUITA DE ARRUDA, matrícula n. 8305021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.166 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004929/2021).

I – 3.076 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.167 dias, prestados à Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1ª de outubro de 1976 a 10 de setembro de 1982;
- b) 561 dias, prestados à Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, como Auxiliar de Escritório, no período de 10 de novembro de 1982 a 10 de maio de 1984;
- c) 348 dias, prestados ao Centro Espírita Discípulos de Jesus, no período de 24 de outubro de 2001 a 6 de outubro de 2002.

II – 1.090 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 7 de outubro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.152, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO, matrícula n. 89963022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 196 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n.1.656, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.019, de 31 de outubro de 2019 (Processo n. 31/200498/2019).

I – 196 dias, como efetivo exercício de natureza policial, para todos os efeitos legais, inclusive aposentadoria especial, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1416274-49.2020.8.12.0000, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/n. 000476/2021, sendo:

- a) 145 dias, em que frequentou o curso de formação policial, no período de 1ª de outubro de 1999

a 22 de fevereiro de 2000;

b) 51 dias, como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.153, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS, matrícula n. 2979024, ocupante do cargo de Auditor do Estado, lotado na Controladoria-Geral do Estado, no total de 7.518 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 11, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.597, de 17 de janeiro de 2014, e Resolução "P" SAD n.53, de 21 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.601, de 23 de janeiro de 2014 (Processo n. 11/043338/2013).

I - 635 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 435 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 4 de abril de 1979 a 11 de junho de 1980;

b) 200 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul como Auditor, no período de 12 de junho de 1980 a 28 de dezembro de 1980.

II – 1.869 dias, prestados ao município de Campo Grande/MS, como Direção e Assessoramento, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 731 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000;

b) 730 dias, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002;

c) 408 dias, no período de 1º de janeiro de 2003 a 12 de fevereiro de 2004.

III - 3.211 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 234 dias, prestados ao Banco Financial S.A, como Praticante, no período de 6 de agosto de 1975 a 26 de março de 1976;

b) 1.096 dias, prestados à Lojas Americanas S.A, como Estagiário de Vendas, no período de 1º de abril de 1976 a 1º de abril de 1979;

c) 1.618 dias, prestados à Energisa Mato Grosso do Sul-Distribuidora de Energia, como Auditor, no período 7 de maio de 1986 a 10 de outubro de 1990;

d) 263 dias, prestados à Petróleo Campo Grande Ltda., como Auditor, no período de 1º de maio de 1992 a 18 de janeiro de 1993.

IV – 1.803 dias, prestados ao município de Campo Grande/MS, como Direção e Assessoramento Intermediário, no período de 24 de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.154, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CÍCERA CONCEIÇÃO MARTINS, matrícula